

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1185/XIII/3.<sup>a</sup>

### RECOMENDA A CONSTITUIÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO PARA O LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM OS ARQUIVOS NACIONAIS TENDO EM VISTA A SUA REFORMA E SALVAGUARDA DA MEMÓRIA E HISTÓRIA PORTUGUESAS

Os arquivos são em qualquer parte do mundo instituições que conservam e tratam os testemunhos documentais que registam a história. Este princípio enunciado aqui de forma muito geral é verdadeiro para todo o tipo de arquivos, sejam eles públicos ou privados. Conservar e tratar documentos é uma tarefa de grande rigor científico e técnico, não se compadecendo com amadorismos, medidas avulso, ausência legislativa, falta de organização ou escassez de recursos humanos. A todos estes requisitos acresce, cada vez mais, uma componente de cariz tecnológico dependente das soluções informáticas exigindo uma actualização permanente e uma rigorosa dotação orçamental.

A variedade de arquivos é muito grande mas no topo da pirâmide existe sempre um arquivo com responsabilidades centrais, funções reguladoras e normativas que é, verdadeiramente, o arquivo do Estado. A este arquivo cabe a gestão dos grandes núcleos documentais que, mercê de lei adequada, resultam de incorporações regulares que têm como objectivo último assegurar a salvaguarda dos arquivos que vão sendo produzidos na administração pública. Sem esta incorporação, classificação e triagem subsequentes, os papéis produzidos pela administração tendem a dispersar-se, perder-se, causando uma situação de enorme gravidade, uma ameaça à memória colectiva.

Em Portugal o arquivo com estas responsabilidades é a Torre do Tombo o que, aliás, remonta ao Século XIV. Uma longevidade de funções que parecia inatacável mas que foi, subitamente, alterada com o Decreto-Lei nº 103/2012, de 16 de Maio. A partir desta data, a Torre do Tombo deixou de ser o arquivo do Estado, as incorporações deixaram de se fazer. Por outras palavras, Portugal deixou de ter um arquivo do Estado. Uma situação tão surpreendente como grave, sem igual no espaço europeu. Desde 2012, a Torre do Tombo virou uma simples direcção de serviços da Direcção Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas (DGLAB). Antes, com a nova orgânica do Ministério da Cultura de 2006 (Decreto-Lei nº 215/2006, de 27 de Outubro), já tinha perdido a sua autonomia; mas o golpe de misericórdia chegou com a sua inclusão numa Direcção Geral que também trata do livro, de bibliotecas e de arquivos.

A Torre do Tombo é uma instituição central da administração, com um papel fundamental na história e organização do próprio país, a sua desclassificação representa um atentado à sensibilidade dos cidadãos, coloca em perigo a salvaguarda dos documentos e a sua despromoção atinge a própria dignidade institucional. Talvez a presente situação tenha servido alguns interesses, mas é parecer do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda que não foram certamente os da Torre do Tombo, que precisa de autonomia para executar as funções que se esperam de um arquivo do Estado.

Desta exposição, poderia concluir-se que estávamos perante um vazio legislativo levando a que os arquivos e uma política arquivística fossem sobrevivendo na ausência de enquadramento legal. Não é isso que se verifica. Existe uma lei de bases para os arquivos (Decreto-Lei nº 16/1993), como existe uma lei regulando as incorporações (Decreto-Lei nº 47/2004), como também existe um regimento para os arquivos distritais (Decreto-Lei nº 149/1983, de 5 de Abril). Os instrumentos legais foram previstos e publicados existindo coerência entre eles. Ironicamente, até existe mais legislação do que para as bibliotecas revelando uma preocupação com as funções reguladoras da Torre do Tombo. O que destoia neste conjunto é a desclassificação da Torre do Tombo para direcção de serviços na amálgama que é a DGLAB (Decreto-Lei nº 103/2012). A Torre do Tombo perdeu a força e a autoridade indispensáveis para se poder impor e levar a cabo as funções de agência tutelar, que se espera de um arquivo nacional, quer para monitorizar, quer para normalizar e regularizar. É, pois,

indispensável a reactivação da legislação existente e a reposição da dignidade institucional.

Também está por resolver a questão da relação entre os arquivos privados e o Estado (situações que poderiam ser resolvidas através do estabelecimento de protocolos em que o Estado garantia serviços de organização, inventariação e conservação em troca da manutenção desses arquivos em território nacional e facilidades de consulta e acesso) ou entre os designados arquivos militares e a administração central. Os arquivos privados constituem verdadeira coutada e o Estado terá de legislar sobre eles, de forma a impedir o seu desaparecimento. Não deixarão de ser privados, mas deverão ser inventariados, objecto de preparação de instrumentos de pesquisa e obrigados a garantir o acesso e a consulta. Os arquivos militares estão numa esfera à parte da administração central, mas a sua organização constitui uma ferramenta indispensável a que deveriam ser obrigados. Para uns e outros, admitindo que as dificuldades se possam prender com a falta de recursos técnicos, então, cabe ao Estado assegurar esses recursos.

A juntar às dificuldades de carácter legislativo, tem de ser ponderada a questão dos recursos humanos. Os arquivos têm falta de pessoal o que se tornará muito óbvio com o problema das incorporações (agora paradas), com a falta de organização de instrumentos de pesquisa ou de inventários (sobretudo dos arquivos privados com interesse nacional) ou com as dificuldades de atendimento (esperas no limiar do suportável). Os recursos humanos existentes até podem ser qualificados e dedicados mas são, certamente, insuficientes. Ao referir os recursos humanos, deve ser acrescentada a necessidade de também dispor de recursos qualificados no domínio da informática e este aspecto remete para a formação (média e superior) na esfera de acção do Ministério da Educação mas que, pela sua gravidade, exige aqui esta menção.

Não se pode continuar a fazer de conta que não existe um problema com os arquivos nacionais. As situações são muito variadas e difíceis de inventariar porque as instituições tendem a fechar-se e a restringir o acesso ao verdadeiro coração do sistema. Mas os estudiosos utilizadores dos arquivos sentem todas as dificuldades e são eles próprios que vão alertando para as carências que mencionamos. E sem uma observação devidamente autorizada, de fora para dentro, não se conseguirá perceber e inventariar com acuidade todos os problemas. Parece, portanto, urgente formalizar esse escrutínio

com o objectivo de recolocar os arquivos nacionais, sobretudo a Torre do Tombo, no plano institucional, a partir do qual poderão desempenhar cabalmente as suas funções.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1- Crie um grupo de trabalho para avaliação da situação dos arquivos nacionais, com especial incidência sobre o desempenho das funções da Torre do Tombo como arquivo do Estado, tendo em vista propor a reforma dos arquivos;

2- Defina o modo de funcionamento do grupo de trabalho referido no número anterior, contemplando os seguintes parâmetros:

a) A sua constituição por representantes quer dos arquivos nacionais quer dos privados, mas também das Universidades e sociedade civil;

b) A definição de um prazo para a apresentação do resultado dos trabalhos.

Assembleia da República, 14 de dezembro de 2017

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,